

Ata do Processo

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão 14.133	8516268-54.2024.8.06.0000	2025

Resumo do processo:

"Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará".

O processo de compra **8516268-54.2024.8.06.0000**, ano **2025** foi publicado em **28/05/2025** na plataforma Licitações-e com o ID **1069333**, com **9** lotes, edital **003/2025**, na modalidade Pregão, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS** e o período de acolhimento de propostas iniciou em 04/06/2025, às 08h00 e encerrou em 18/06/2025, às 10h00.

A sessão pública teve início em 18/06/2025, às 10h00 e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Proseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Fracassado):

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 271.260,00	R\$ 171.050,00	Desclassificado
2	MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 271.932,00	R\$ 171.100,00	Desclassificado
3	PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 271.932,00	R\$ 175.000,00	Desclassificado
4	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 505.725,00	R\$ 271.220,00	Desclassificado

No dia 25/06/2025, a proponente FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: deixou de apresentar documentação de habilitação no prazo do edital.

No dia 27/06/2025, a proponente MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: deixou de apresentar a documentação de habilitação e propostas de preço dentro dos prazos exigidos no edital.

No dia 07/07/2025, a proponente PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. com a justificativa deixou de apresentar documentação de habilitação no prazo do edital.

No dia 09/07/2025, a proponente SETE DISTRIBUIDORA LTDA. foi desclassificada, pois deixou de apresentar documentação de habilitação no prazo do edital.

Em 09/07/2025, o lote foi declarado fracassado.

Lote 2 (Fracassado):

LOTE 2 - COTA RESERVADA

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 90.420,00	R\$ 82.955,50	Desclassificado
2	MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 90.644,00	R\$ 88.600,00	Desclassificado
3	PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 90.644,00	R\$ 89.000,00	Desclassificado
4	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 168.575,00	R\$ 90.350,00	Desclassificado

No dia 25/06/2025, a proponente FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: A empresa deixou de apresentar documentação de habilitação no prazo do edital.

No dia 14/07/2025, a proponente MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: Conforme manifestação da Gerência de Aquisições e Suprimentos, Memo n.º 122/2025/GERAQSUPRIM, a empresa apresentou inconsistências nas amostras dos itens 1, 2 e 3, conforme Memorando (Doc SEI nº 0209790) e item 17.23 do Termo de Referência. Foram consideradas relevantes pela área técnica as divergências entre as amostras entregues e as especificações previstas no Termo de Referência, bem como em relação às marcas indicadas na proposta comercial apresentada.

No dia 15/07/2025, a proponente PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. com a justificativa: A empresa deixou de apresentar documentação de habilitação no prazo do edital. Ainda, encaminhou e-mail à Comissão de Contratação do TJCE apresentando desistência de sua proposta, contrapondo regra editalícia do subitem 5.12.9 do Edital de Pregão Eletrônico n. 3/2025.

No dia 16/07/2025, a proponente SETE DISTRIBUIDORA LTDA. foi desclassificada com a seguinte justificativa: A empresa deixou de apresentar documentação de habilitação no prazo do edital. Ainda, encaminhou e-mail à Comissão de Contratação do TJCE apresentando desistência de sua proposta, contrapondo regra editalícia do subitem 5.12.9 do Edital de Pregão Eletrônico n. 3/2025.

Em 16/07/2025, o lote foi declarado fracassado.

Lote 3 (Fracassado):

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 223.867,35	R\$ 215.755,55	Desclassificado
2	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 276.399,50	R\$ 221.800,00	Desclassificado
3	PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 224.280,23	R\$ 222.000,00	Desclassificado
4	MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 224.280,23	R\$ 223.700,00	Desclassificado

No dia 25/06/2025, a proponente FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: A empresa deixou de apresentar documentação de habilitação no prazo do edital.

No dia 30/07/2025, a proponente SETE DISTRIBUIDORA LTDA. foi desclassificada com a seguinte justificativa: Licitante desclassificada tendo em vista que, conforme manifestação da Gerência de Aquisições e Suprimentos, Memorando nº 133/2025/GERAQSUPRIM, após análise da documentação técnica, a empresa não atendeu requisito de comprovação de capacidade técnica do item 16.3.1 do Termo de Referência, que determina a apresentação de atestados de fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo do lote.

No dia 06/08/2025, a proponente PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. com a justificativa: Licitante desclassificada tendo em vista que, após convocada por meio do chat do BB, apresentou catálogo, itens 22, 29 e 30 (Doc SEI 0243684 do Processo Administrativo nº 8514260-15.2025.8.06.0000), conforme Memorando nº 141/2025/GERAQSUPRIM da Gerente de Aquisições e Suprimentos do TJCE, apresentou divergência das especificações do Edital.

No dia 12/08/2025, a proponente MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: Licitante desclassificada tendo em vista que após convocada por meio do chat do BB, deixou de apresentar proposta readequada e envio de catálogo dos produtos ofertados, dentro dos prazos exigidos no edital.

Em 12/08/2025, o lote foi declarado fracassado.

Lote 4 (Fracassado):

LOTE 4 - COTA RESERVADA

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
-------	------------	----------	--------------	----------

1	FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 74.453,40	R\$ 68.555,00	Desclassificado
2	PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 74.598,22	R\$ 74.000,00	Desclassificado
3	MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 74.601,22	R\$ 74.100,00	Desclassificado
4	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 93.900,50	R\$ 74.250,00	Desclassificado

No dia 25/06/2025, a proponente FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: A empresa deixou de apresentar documentação de habilitação no prazo do edital.

No dia 06/08/2025, a proponente PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. com a justificativa: Licitante desclassificada tendo em vista que, após convocada por meio do chat do BB, apresentou amostras, para os itens 22, 29 e 30 (Doc SEI 0233783, Processo Administrativo 8514261-04.2025.8.06.0000) contendo divergências das especificações do Edital, conforme análise técnica realizada (Doc SEI 0242481), de acordo com o Memorando nº 140/2025/GERAQSUPRIM da Gerente de Aquisições e Suprimentos do TJCE.

No dia 12/08/2025, a proponente MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: Licitante desclassificada tendo em vista que, após convocada por meio do chat do BB, deixou de apresentar a documentação de habilitação e propostas de preços dentro dos prazos exigidos no edital.

No dia 12/08/2025, a proponente SETE DISTRIBUIDORA LTDA. foi desclassificada com a seguinte justificativa: Licitante desclassificada tendo em vista que após convocada por meio do chat do BB, deixou de apresentar a documentação de habilitação e propostas de preço dentro dos prazos exigidos no edital.

Em 12/08/2025, o lote foi declarado fracassado.

Lote 5 (Adjudicado):

LOTE 5 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 174.467,10	R\$ 153.091,50	Arrematante
2	FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 174.408,75	R\$ 155.855,00	Classificado
3	MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 174.467,10	R\$ 168.500,00	Classificado
4	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 316.875,00	R\$ 169.800,00	Classificado

No dia 08/07/2025, a proponente PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. foi declarada vencedora com a justificativa: Após análise dos documentos de habilitação e da proposta de preços realizada pela Comissão Permanente de Contratação do TJCE, e com auxílio técnico do Gerente de Aquisições e Suprimentos, memorando nº 114/2025/GERAQSUPRIM, assinado em 3/7/2025, nos autos do Processo SEI 8514263-68.2025.8.06.0000, declaro vencedora deste lote 5, do Pregão Eletrônico nº 003/2025, a empresa PH & B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.914.096/0001-10)

No dia 11/07/2025, o lote 5 foi adjudicado à proponente PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. com a justificativa: Decorrido o prazo sem manifestação de intenção/interposição de recurso, e após análise dos docs. de habilitação e proposta de preços pela COPECON, auxiliada pelo Gerente de Aquis. e Sup., Memo 114/2025/GERAQSUPRIM, de 3/7/2025, adjudico o Lote 5, do PE nº 3-2025 à PH&B COMERCIO E SERVIC'OS LTDA. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação.

Valor arrematado: R\$ 153.091,50

Valor Total Contratado: R\$ 165.498,00

OBSERVAÇÃO: Os valores totais dos lotes forem readequados conforme subitem 5.12.6. Vejamos: "5.12.6. O readequamento de que trata o item 5.12.3 deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula: $VFP = VPV / 0,925$.

Lote 6 (Adjudicado):

LOTE 6 - COTA RESERVADA

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 58.155,70	R\$ 51.030,49	Arrematante
2	FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 58.136,25	R\$ 51.955,00	Classificado
3	MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 58.155,70	R\$ 56.000,00	Classificado
4	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 105.625,00	R\$ 56.980,00	Classificado

No dia 08/07/2025, a proponente PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. foi declarada vencedora com a justificativa: Após análise dos documentos de habilitação e da proposta de preços realizada pela Comissão Permanente de Contratação do TJCE, e com auxílio técnico do Gerente de Aquisições e Suprimentos, memorando nº 115/2025/GERAQSUPRIM, assinado em 3/7/2025, nos autos do Processo SEI 8514265-20.2025.8.06.0000, declaro vencedora deste lote 6, do Pregão Eletrônico nº 003/2025, a empresa PH & B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.914.096/0001-10).

No dia 11/07/2025, o lote 6 foi adjudicado à proponente PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. com a justificativa: Decorrido o prazo sem manifestação de intenção/interposição de recurso, e após análise dos docs. de habilitação e proposta de preços pela COPECON, auxiliada pelo Gerente de Aquis. e Sup., Memo 115/2025/GERAQSUPRIM, de 3/7/2025, adjudico o Lote 6, do PE nº 3-2025 à PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação.

Valor arrematado: R\$ 51.030,49

Valor Total Contratado: R\$ 55.166,00

OBSERVAÇÃO: Os valores total dos lotes forem readequados conforme subitem 5.12.6. Vejamos: "5.12.6. Oreadequamento de que trata o item 5.12.3 deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula: $VFP = VPV / 0,925$.

Lote 7 (Fracassado):

LOTE 7 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 167.903,70	R\$ 152.450,00	Desclassificado
2	FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 167.402,60	R\$ 152.455,00	Desclassificado
3	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 246.338,00	R\$ 164.780,00	Desclassificado

No dia 18/07/2025, a proponente MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: Licitante desclassificada tendo em vista que, conforme manifestação da Gerência de Aquisições e Suprimentos, Memo nº 125/2025/GERAQSUPRIM, sobre os Atestados de Capacidade Técnica (SEI 0207883) e documentos complementares (SEI 0187161), a empresa não atendeu requisito de comprovação de capacidade técnica do item 16.3.1 do Termo de Referência, que determina a apresentação de atestados de fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo do lote.

No dia 22/07/2025, a proponente FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: Licitante desclassificada tendo em vista que após convocada por meio do chat do BB, deixou de apresentar a documentação de habilitação e propostas de preços dentro dos prazos exigidos no edital.

No dia 29/07/2025, a proponente SETE DISTRIBUIDORA LTDA. foi desclassificada com a seguinte justificativa: O referido lote resta fracassado após desclassificação da licitante SETE DISTRIBUIDORA LTDA, tendo em vista que, conforme manifestação da Gerência de Aquisições e Suprimentos, Memorando nº 132/2025/GERAQSUPRIM, após análise dos Atestados de Capacidade Técnica e dos

documentos complementares, a empresa não atendeu requisito de comprovação de capacidade técnica do item 16.3.1 do Termo de Referência, que determina a apresentação de atestados de fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo do lote.

No dia 29/07/2025, o lote 7 foi declarado fracassado.

Lote 8 (Fracassado):

LOTE 8 - COTA RESERVADA

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 77.448,00	R\$ 53.890,00	Desclassificado
2	MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 55.794,76	R\$ 55.500,00	Desclassificado
3	FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 55.653,30	R\$ 55.653,30	Desclassificado

No dia 29/07/2025, a proponente SETE DISTRIBUIDORA LTDA. foi desclassificada com a seguinte justificativa: Licitante desclassificada tendo em vista que, conforme manifestação da Gerência de Aquisições e Suprimentos, Memorando nº 130/2025/GERAQSUPRIM, após análise dos Atestados de Capacidade Técnica e dos documentos complementares, a empresa não atendeu requisito de comprovação de capacidade técnica do item 16.3.1 do Termo de Referência, que determina a apresentação de atestados de fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo do lote.

No dia 29/07/2025, a proponente MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: Licitante desclassificada tendo em vista que após convocada por meio do chat do BB, deixou de apresentar a documentação de habilitação e propostas de preço dentro dos prazos exigidos no edital.

No dia 30/07/2025, a proponente FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: O referido lote resta fracassado após desclassificação da licitante FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA, tendo em vista que, após convocada por meio do chat do BB, deixou de apresentar a documentação de habilitação e propostas de preço dentro dos prazos exigidos no edital.

No dia 30/07/2025, o lote 8 foi declarado fracassado.

Lote 9 (Adjudicado):

LOTE 9 - COTA EXCLUSIVA

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 61.418,39	R\$ 42.319,37	Arrematante

2	MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 61.418,39	R\$ 49.900,00	Classificado
3	FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 61.364,00	R\$ 51.855,00	Classificado
4	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 71.265,00	R\$ 59.980,00	Classificado

No dia 08/07/2025, a proponente PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. foi declarada vencedora com a seguinte justificativa: Após análise dos documentos de habilitação e da proposta de preços realizada pela Comissão Permanente de Contratação do TJCE, e com auxílio técnico do Gerente de Aquisições e Suprimentos, memorando nº 111/2025/GERAQSUPRIM, assinado em 2/7/2025, nos autos do Processo SEI 8514271-78.2025.8.06.0000, declaro vencedora deste lote 9, do Pregão Eletrônico nº 003/2025, a empresa PH & B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.914.096/0001-10).

No dia 11/07/2025, o lote 9 foi adjudicado à proponente PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. com a seguinte justificativa: Decorrido o prazo sem manifestação de intenção/interposição de recurso, e após análise dos docs. de habilitação e proposta de preços pela COPECON, auxiliada pelo Gerente de Aquis. e Sup., Memo 111/2025/GERAQSUPRIM, de 2/7/2025, adjudico o Lote 9, do PE nº 3-2025 à PH&B COMERCIO E SERVIC'OS LTDA. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação.

Valor arrematado: R\$ 42.319,37

Valor Negociado: R\$ 45.748,00

OBSERVAÇÃO: Os valores total dos lotes forem readequados conforme subitem 5.12.6. Vejamos: "5.12.6. Oreadequamento de que trata o item 5.12.3 deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula: $VFP = VPV / 0,925$.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Equipe responsável pelo processo

ADRIANO DE SOUZA
Assinado de forma digital por ADRIANO DE SOUZA NOGUEIRA:65114779320
 Dados: 2025.08.20 14:04:40 -03'00'
 NOGUEIRA:65114779320
ADRIANO DE SOUZA NOGUEIRA

Pregoeiro do processo

CRISTHIAN SALES DO
Assinado de forma digital por CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO
 RIOS:72191201334
 Dados: 2025.08.21 09:23:45 -03'00'
 NASCIMENTO RIOS:72191201334
CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS

Autoridade Competente

CESAR ALVES
Assinado de forma digital por CESAR ALVES DUARTE:00390031321
 Dados: 2025.08.20 15:41:32 -03'00'
 DUARTE:00390031321
CESAR ALVES DUARTE

Apoio

Proponentes:

18.552.033/0001-00 - FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA

32.750.702/0001-89 - MULTI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

11.914.096/0001-10 - PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA

49.009.754/0001-00 - SETE DISTRIBUIDORA LTDA